MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.252/92

REVOGA A LEI Nº 3.147/92 QUE DENOMINOU A RUA 07 (SETE) DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE "ORMINDA DOS SANTOS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.147/92 que denominou a rua 07 (sete) do Bairro Cidade Satélite de "Orminda dos Santos".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE SETEMBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal